



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P” CSDP n. 008 DE 23 DE ABRIL DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990,

R E S O L V E:

Lotar os Defensores Públicos Substitutos abaixo nominados, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes Defensorias Públicas de 1ª Entrância, com fundamento no art. 63, *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990.

Defensores Públicos	Defensorias Públicas
Kriscia Cavalcante Nakasone	Chapadão do Sul
Mariane Vieira Rizzo	Itaquiraí
Valdir Florentino de Souza	Sete Quedas

Campo Grande, 23 de abril de 2004.

ALMIR SILVA PAIXÃO

Procurador-Geral, em exercício.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

REPUBLICAR, POR TER CONSTADO COM INCORREÇÃO, A RESOLUÇÃO “P”
CSDP n. 008 DE 23.04.04. PUBLICADA NO DOE n. 6232, DE 27.04.04, P. 45.

RESOLUÇÃO “P” CSDP n. 008 DE 23 DE ABRIL DE 2004.

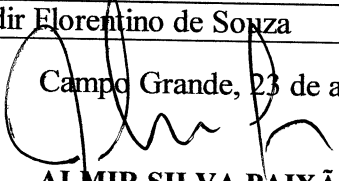
O PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051,
de 30 de agosto de 1990,

R E S O L V E:

Lotar os Defensores Públicos Substitutos abaixo nominados, do Quadro da
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes Defensorias
Públicas de 1ª Entrância, com fundamento no art. 63, *caput* da Lei Complementar
Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990.

Defensores Públicos	Defensorias Públicas
Débora Maria de Souza	Anaurilândia
Kriscia Cavalcante Nakasone	Chapadão do Sul
Igor César de Manzano Linjardi	Bataiporã
Nilton Marcelo de Camargo	Caarapó
Mariane Vieira Rizzo	Itaquiraí
Valdir Florentino de Souza	Sete Quedas

Campo Grande, 23 de abril de 2004.


ALMIR SILVA PAIXÃO
Procurador-Geral, em exercício.